



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.045

De 24 de julho de 2009

Autógrafo nº 167/09 – Projeto de Lei nº 146/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a rescisão do Contrato de Gestão firmado com a CTA – Companhia Tróleibus Araraquara, nos moldes da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 e Item 10 do parágrafo primeiro do referido contrato, conforme abaixo discriminado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
02.17.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	650.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.77	Segurança no Trânsito		
26.782.77.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transportes	R\$	650.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

16:55 05/08/2009 003604 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
02.17.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.77	Segurança no Trânsito		
26.782.77.2.105	Operação do Sistema Viário e de Transportes	R\$	650.000,00

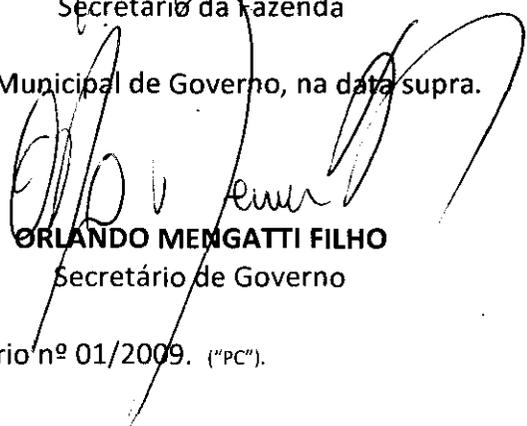
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").